



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

RESOLUÇÃO N° 550/2025

Publicado no

Diário Eletrônico

Na edição n° 88

No dia 21/05/2025

Páginas 03

Súmula: Dispõe sobre a nomeação da Comissão de Avaliação Especial de Desempenho e dá outras providências.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE, ESTADO DO PARANÁ, usando suas atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 19. Inciso III, alínea "a" do RICMFO,

RESOLVE:

Art. 1° - Fica constituída e nomeada a **Comissão de Avaliação Especial de Desempenho**, em conformidade com o artigo 41, § 4° da Constituição Federal, a Lei Complementar Municipal n° 13, de 19 de abril de 2012, a Resolução n° 478/2023 e 542/2025, ambas da Câmara Municipal.

Art. 2° - A comissão será responsável pela condução dos trabalhos de avaliação de desempenho dos servidores do Legislativo Municipal em estágio probatório, vinculados ao Concurso Público n° 01/2022, e será composta pelos seguintes membros:

Presidente: Luciana Aparecida Martins - matrícula n° 1490/1, ocupante do cargo efetivo de Técnico em Contabilidade - Legislativo Municipal.

Secretário: André Luiz Pires Curuca - matrícula n°. 7425-0/1, ocupante do cargo eletivo - Legislativo Municipal;

Membro: Airton Hernandes Verussa- matrícula n°. 7423-3/1, ocupante do cargo eletivo - Legislativo Municipal;

Art. 3° - Compete à comissão ora constituída a responsabilidade de realizar a avaliação de desempenho



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

mencionada no artigo anterior, referente ao Concurso Público nº 01/2022, conduzido por esta Câmara Municipal, devendo apresentar relatórios nos termos estabelecidos pela Resolução nº 478/2023.

Art. 4º - A comissão avaliará os seguintes servidores em estágio probatório, com análise retroativa à data de posse de cada um:

ALESSANDRA APARECIDA CARDOSO, cargo de
Auxiliar Administrativo II, admitida em 05 de
maio de 2023.

DOUGLAS VINICIUS MEQUELIM, cargo de
Auxiliar Administrativo II, admitido em 04 de
abril de 2023.

LIGIA CAROLINY BANNWART, cargo de Assistente
Administrativo, admitida em 04 de abril de 2023.

Parágrafo único: A análise seguirá os critérios estabelecidos nas Resoluções nº 478/2023 e nº 542/2025 e será realizada conforme as diretrizes da Comissão, observando-se o período probatório conforme estipulado na Constituição Federal e nas legislações descritas no artigo 1º da presente Resolução.

Art. 5º - Os trabalhos da Comissão terão início imediatamente após a publicação da presente Resolução.

Art. 6º - Os serviços prestados pela comissão ora constituída serão realizados de forma gratuita e considerados de relevante interesse público para o serviço público e o Município.

Art. 7º - Fica revogada a Resolução nº 547, de 12 de maio de 2025.

Art. 8º - Esta resolução entra em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.



CÂMARA MUNICIPAL DE FORMOSA DO OESTE

ESTADO DO PARANÁ

Publique-se nos órgãos oficiais.

Formosa do Oeste Câmara Municipal, 20 de maio de 2025.

(Assinado digitalmente)
Miguel Ascencio Nabarro
Presidente

